

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024	1
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024	2
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO HOMOLOGADO - PREGÃO ELETRONICO - 017/2024	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024/PE017/2024-PMFSN.....	18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024/PE017/2024-PMFSN.....	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024/PE017/2024-PMFSN.....	29
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024/PE017/2024-PMFSN.....	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024/PE017/2024-PMFSN.....	38
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024/PE017/2024-PMFSN.....	44

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico Nº 25/2024, regido pelas Leis 14.133 de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL 01/2024 DE 08 DE JANEIRO 2024 OBJETO: Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de lavagem de veículo (lava jato), para atender as necessidades prefeitura Municipal de Formosa da Serra negra, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência. A data de abertura da sessão pública será no dia 17/12/2024, às 08:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaformosadaserranegra.com.br, O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitaformosadaserranegra.com.br ou no <https://www.transparencia.formosadaserranegra.ma.gov.br> outras informações poderão ser obtidas através do E-mail: cpl@formosadaserranegra.ma.gov.br e no endereço Av Joao da Mata e Silva S/N Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira.

Formosa da Serra Negra/MA, em 02 de dezembro de 2024.

DOMINGAS SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico Nº 26/2024, regido pelas Leis 14.133 de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL 01/2024 DE 08 DE JANEIRO 2024 OBJETO: Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos leves, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Formosa da Serra negra, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência. A data de abertura da sessão pública será no dia 17/12/2024, às 10:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaformosadaserranegra.com.br, O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitaformosadaserranegra.com.br ou no <https://www.transparencia.formosadaserranegra.ma.gov.br> outras informações poderão ser obtidas através do E-mail; cpl@formosadaserranegra.ma.gov.br e no endereço Av Joao da Mata e Silva S/N Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira.

Formosa da Serra Negra/MA, em 02 de dezembro de 2024.

DOMINGAS SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A Prefeitura de Formosa da Serra Negra torna público o resultado adjudicado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, OBJETO: Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Formosa da Serra negra, e suas unidades administrativas conforme especificação no Termo de Referência, empresas Adjudicadas: RAZÃO SOCIAL: R L C DOS REIS, CNPJ: 24.995.154/0001-29, localizada na Rua Mercial Arruda, nº 31, centro, Formosa da Serra Negra/MA; RAZÃO SOCIAL: ENGFORME CONSTRUcoes E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.688.170/0001-76, localizada na AV. Maria Michelli, S/N, Bairro Extrema, Grajaú – MA; RAZÃO SOCIAL: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.278.673/0001-18, localizada na Rua Jorge da Silva, 38, Erechim/RS; RAZÃO SOCIAL: A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 19.701.865/0001-03, localizada na Rua Aristeu Nogueira, Nº 07, Centro, Fortaleza dos Nogueiras -MA; RAZÃO SOCIAL: H B RAMOS & CIA LTDA, CNPJ: 21.588.347/0001-77 localizada na AV. EDSON LOBÃO, 88, MERICIAL ARRUDA, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA; RAZÃO SOCIAL: FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTOA, CNPJ: 36.779.705/0001-04, localizada na AV. Zeferino Nogueira, 1, Nova Fortaleza-Fortaleza dos Nogueiras/MA; com os preços conforme planilha abaixo.

Empresa: R L C DOS REIS, CNPJ: 24.995.154/0001-29.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abraçadeira condolente 3/4"	inca	250	UN	R\$ 6,30	R\$ 1.575,00
2	Adesivo PVC, com 75g	brascola	500	UN	R\$ 8,67	R\$ 4.335,00
3	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA BALDE 18 L	vedacit	50	UN	R\$ 295,00	R\$ 14.750,00
7	Arruelas 3/8	ciser	4000	UN	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
8	Arruelas 5/16	ciser	4000	UN	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
9	Bacia sanitária comum	celit	25	UN	R\$ 275,00	R\$ 6.875,00
10	Barra roscada 3/8, C= 1.00 M	ciser	1000	UN	R\$ 9,59	R\$ 9.590,00
11	Barra roscada 5/16, C= 1.00 M	ciser	1000	UN	R\$ 7,96	R\$ 7.960,00
17	cabo de alumínio duplex 10 mm	sil	2500	M	R\$ 3,25	R\$ 8.125,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



18	cabo de alumínio triplex 16 mm	sil	2000	M	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
49	Disco de corte p/ aço	fasmatil	25	UN	R\$ 5,69	R\$ 142,25
50	Disco de corte diamantado p/ alvenaria	fasmatil	25	UN	R\$ 23,69	R\$ 592,25
51	Disco de corte p/madeira 24 dentes	rossel	25	UN	R\$ 21,40	R\$ 535,00
52	Disjuntor bipolar 40 A	tramontina	100	UN	R\$ 59,65	R\$ 5.965,00
53	Disjuntor monofásico 16 A	tramontina	100	UN	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
54	Disjuntor monofásico 32 A	tramontina	100	UN	R\$ 18,48	R\$ 1.848,00
55	Disjuntor trifásico 63 A	tramontina	100	UN	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
56	Disjuntor trifásico 80 A	tramontina	100	UN	R\$ 113,60	R\$ 11.360,00
57	Dobradiça galvanizada 3"1/2	silvana	150	UN	R\$ 12,37	R\$ 1.855,50
58	Dobradiça galvanizada 4"	silvana	150	UN	R\$ 17,60	R\$ 2.640,00
59	Eletroduto condolente 1 1/2" C=3,00 M	fortelev	50	UN	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
60	Eletroduto condolente 3/4" C=3,00 M	fortelev	200	UN	R\$ 34,30	R\$ 6.860,00
61	engate flexível 50CM	fortelev	175	UN	R\$ 10,29	R\$ 1.800,75
62	Esmalte sintético 3,6L	glasulit	100	UN	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
63	Extensão pp 2p+t 10 metros	sil	75	UN	R\$ 67,00	R\$ 5.025,00
64	Fechadura inox banheiro	silvana	100	UN	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
65	Fechadura inox interna/externa	silvana	150	UN	R\$ 64,00	R\$ 9.600,00
66	Ferrolho chato zincado 700X4"	gerdau	150	UN	R\$ 15,40	R\$ 2.310,00
67	Fio cabo flex 10 mm² Rolo de 100 m	megatron	40	RL	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
68	Fio cabo flex 2,5 mm² Rolo de 100 m	megatron	100	RL	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
69	Fio cabo flex 4 mm² Rolo de 100 m	megatron	50	RL	R\$ 343,00	R\$ 17.150,00
70	Fio cabo flex 6 mm² Rolo de 100 m	megatron	50	RL	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
71	Fio Torcido 2x2,5	megatron	4000	M	R\$ 4,17	R\$ 16.680,00
72	Fita alta fusão 10mts	foxlux	100	UN	R\$ 14,19	R\$ 1.419,00
73	Fita isolante 10mts	foxlux	100	UN	R\$ 5,69	R\$ 569,00
75	Haste aterramento 1/2" x 1,5 m	monitor	100	UN	R\$ 22,83	R\$ 2.283,00
77	Interruptor duplo embutir	tramontina	100	UN	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
78	Interruptor Simples embutir	tramontina	100	UN	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
79	Janela basculante tipo vitrô 40X40CM	aluvid	50	UN	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
80	Janela de ferro veneziana 100 x 100	pratik	100	UN	R\$ 345,50	R\$ 34.550,00
88	Lâmpada LED Bulbo 12 W	taschibra	200	UN	R\$ 9,74	R\$ 1.948,00
88	Lâmpada LED Bulbo 12 W	taschibra	400	UN	R\$ 10,99	R\$ 4.396,00
90	Lâmpada LED Bulbo 30 W	taschibra	200	UN	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
91	Lâmpada LED Bulbo 50 W	taschibra	200	UN	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
92	Lâmpada plafon led 18 W embutir	empalux	50	UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
93	Lâmpada plafon led 18 W sobrepor	empalux	50	UN	R\$ 19,50	R\$ 975,00
94	Lâmpada plafon led 24 W embutir	empalux	50	UN	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
95	Lâmpada plafon led 24 W sobrepor	empalux	50	UN	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
96	Lâmpada plafon led 32 W embutir	empalux	50	UN	R\$ 33,25	R\$ 1.662,50
97	Lâmpada plafon led 32 W sobrepor	empalux	50	UN	R\$ 34,63	R\$ 1.731,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



98	Lavatório de louça com coluna	celite	100	UN	R\$ 243,00	R\$ 24.300,00
115	Pá de bico com cabo	tramontina	15	UN	R\$ 47,55	R\$ 713,25
116	parafuso de vaso	jomarca	525	UN	R\$ 4,97	R\$ 2.609,25
117	pia inox 1,20 m	geaplus	50	UN	R\$ 172,50	R\$ 8.625,00
118	Pia inox 1,60 m	geaplus	40	UN	R\$ 379,50	R\$ 15.180,00
119	Picareta com cabo	tramontina	10	UN	R\$ 119,50	R\$ 1.195,00
120	Pino fêmea 10 A	tramontina	150	UN	R\$ 6,69	R\$ 1.003,50
121	Pino fêmea 20 A	tramontina	150	UN	R\$ 9,19	R\$ 1.378,50
122	Pino macho 10 A	tramontina	150	UN	R\$ 8,84	R\$ 1.326,00
123	Pino macho 20 A	tramontina	150	UN	R\$ 10,99	R\$ 1.648,50
128	Porca sextavada 3/8	ciser	4000	UN	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
129	Porca sextavada 5/16	ciser	4000	UN	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
130	Porta de compensado 2,10 x0,70 M	clm	50	UN	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
131	Porta de compensado 2,10X0,60 M	clm	50	UN	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
132	Porta de compensado 2,10x0,80 M	clm	100	UN	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
133	Porta de ferro veneziana 2,10X0,80 M	pratik	50	UN	R\$ 368,00	R\$ 18.400,00
134	Porta de madeira 2,10X0,60 M	ribeiro	100	UN	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
135	Porta de madeira 2,10X0,80 M	ribeiro	100	UN	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
136	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,60 M	fortelev	40	UN	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
137	Prego 15x15	gedau	250	KG	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
138	Prego 18x36	gedau	250	KG	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
139	Prego 20x36	gerdau	500	KG	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00
140	Prego 26x72	gerdau	2000	KG	R\$ 23,50	R\$ 47.000,00
141	Quadro de distrib. com aterramento p- 18 disj. 100 A barra de neutro	tigre	30	UN	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
142	Quadro de distrib. com aterramento p- 18 disj. 125 A barra de neutro	tigre	30	UN	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
143	Quadro de distrib. com aterramento pa- 12 distj. 75 A sobrepor barramento de neutro.	tigre	30	UN	R\$ 108,50	R\$ 3.255,00
148	Registro comum de plástico 25 mm	fortelev	50	UN	R\$ 12,55	R\$ 627,50
149	Registro comum de plástico 50 mm	fortelev	50	UN	R\$ 52,85	R\$ 2.642,50
175	Tinta acrílica interna 18L (AMPLA CONCORRÊNCIA)	hidracor	300	MLR	R\$ 199,00	R\$ 59.700,00
176	Tinta acrílica interna 18L (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	hidracor	100	MLR	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
177	Tinta de piso 18L	hidracor	200	UN	R\$ 257,00	R\$ 51.400,00
TOTAL GERAL						R\$ 720.555,75

ENGFORME CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDACNPJ: 18.688.170/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Areia lavada Grossa	TOCANTINS	300	M³	R\$ 239,00	R\$ 71.700,00
5	Areia lavada Média	TOCANTINS	300	M³	R\$ 238,80	R\$ 71.640,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



12	brita 0 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	BALSATO	225	M³	R\$ 301,00	R\$ 67.725,00
13	brita 0 (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	BALSATO	75	M³	R\$ 301,00	R\$ 22.575,00
14	Brita 1(AMPLA CONCORRÊNCIA)	BALSATO	225	M³	R\$ 304,00	R\$ 68.400,00
15	Brita 1 (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	BALSATO	75	M³	R\$ 304,00	R\$ 22.800,00
31	Cal pct.8Kg (AMPLA CONCORRÊNCIA)	HIDRACOR	3750	UN	R\$ 19,80	R\$ 74.250,00
32	Cal pct.8Kg (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	HIDRACOR	1250	UN	R\$ 19,80	R\$ 24.750,00
39	Coluna Pronta 7X14 cm de 10,0 mm C= 6 m	GERDAL	400	UN	R\$ 154,50	R\$ 61.800,00
40	Coluna Pronta 7X14 cm de 8,0 mm C= 6 m	GERDAL	400	UN	R\$ 113,55	R\$ 45.420,00
171	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm (AMPLA CONCORRÊNCIA)	IMPERIAL	75	MILHEIRO	R\$ 999,50	R\$ 74962,50
172	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)		25	MILHEIRO	R\$ 999,50	R\$ 24.987,50
203	Vergalhão de Aço CA-50 de 10,0 mm C=12 m	GERDAL	400	UN	R\$ 78,80	R\$ 31.520,00
204	Vergalhão de Aço CA-50 de 8,0 mm C=12 m	GERDAL	600	UN	R\$ 52,20	R\$ 31.320,00
205	Vergalhão de Aço CA-60 de 5,0 mm C=12 m	GERDAL	1000	UN	R\$ 21,09	R\$ 21.090,00
						R\$ 714.940,00

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.278.673/0001-18

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
16	Cabo de aço galvanizado revestido pvc 3,18mm 1/8"	VONDER	2000	METROS	R\$ 10,19	R\$ 20.380,00
TOTAL GERAL						R\$ 20.380,00

A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 19.701.865/0001-03,

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
6	Argamassa AC II	hidracor	1500	PACOTE	R\$ 37,50	R\$ 56.250,00
108	Massa acrílica 18L	hidracor	200	UNIDADE	R\$ 127,90	R\$ 25.580,00
109	Massa corrida PVA 18L	hidracor	300	UNIDADE	R\$ 68,90	R\$ 20.670,00
124	Piso cerâmico Retificado 52x52 cm (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	elizabeth	1500	M²	R\$ 55,50	R\$ 83.250,00
125	Piso cerâmico Retificado 52x52 cm (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	elizabeth	500	M²	R\$ 55,50	R\$ 27.750,00
126	Piso cerâmico Retificado 60x60 cm (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	elizabeth	1500	M²	R\$ 55,50	R\$ 83.250,00
150	rejunte 1 KG	portokoll	250	PACOTE	R\$ 13,50	R\$ 3.375,00
151	Revestimento cerâmico 33x57 cm (AMPLA CONCORRÊNCIA)	elizabeth	2375	M²	R\$ 46,00	R\$ 109.250,00
152	Revestimento cerâmico 33x57 cm (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	elizabeth	625	M²	R\$ 46,00	R\$ 28.750,00
153	Rolo lã de carneiro 23CM	roma	30	UNIDADE	R\$ 25,50	R\$ 765,00
154	Selador acrílico 18L	hidracor	300	UNIDADE	R\$ 130,20	R\$ 39.060,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



173	Tinta acrílica externa 18L (AMPLA CONCORRÊNCIA)	hidracor	300	MILHEIRO	R\$ 287,50	R\$ 86.250,00
174	Tinta acrílica externa 18L(COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	hidracor	100	MILHEIRO	R\$ 287,50	R\$ 28.750,00
206	Verniz para madeira 3,6L	lukscolor	150	UNIDADE	R\$ 141,00	R\$ 21.150,00
TOTAL GERAL						R\$ 614.100,00

H B RAMOS & CIA LTDA, CNPJ: 21.588.347/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
22	Cadeado 50 mm	PADO	20	UNIDADE	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
23	Cadeado 30 mm	PADO	20	UNIDADE	R\$ 35,40	R\$ 708,00
24	caixa d'água 1000 L	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 404,70	R\$ 20.235,00
25	caixa d'água 10000 L	FORTLEV	10	UNIDADE	R\$ 5.640,00	R\$ 56.400,00
26	caixa d'água 5000 L	FORTLEV	20	UNIDADE	R\$ 3.375,00	R\$ 67.500,00
27	caixa de descarga comum	ASTRA	50	UNIDADE	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
28	Caixa de luz 4x2 plástica	TRAMONTINA	250	UNIDADE	R\$ 3,20	R\$ 800,00
29	Caixa para medidor monofásico	EQUATORIAL	60	UNIDADE	R\$ 75,50	R\$ 4.530,00
30	Caixa para medidor trifásico	EQUATORIAL	60	UNIDADE	R\$ 180,70	R\$ 10.842,00
33	Canaleta PVC 20X10X2000mm C/ Fita adesiva	MARGIRIUS	100	UNIDADE	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00
34	cano de descarga	CRONA	50	UNIDADE	R\$ 20,29	R\$ 1.014,50
35	Carro de mão galvanizado	FISCHE	15	UNIDADE	R\$ 221,00	R\$ 3.315,00
36	Cimento Portland 50 KG (AMPLA CONCORRÊNCIA)	POTY	3750	UNIDADE	R\$ 53,90	R\$ 202.125,00
37	Cimento Portland 50 KG (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	POTY	1250	UNIDADE	R\$ 53,90	R\$ 67.375,00
38	cola branca 500 g	GERDAU	25	UNIDADE	R\$ 22,70	R\$ 567,50
41	Conector para haste ½	CISCER	200	UNIDADE	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
42	Conector perfurante 10-70mm x 1,5	CISCER	100	UNIDADE	R\$ 9,89	R\$ 989,00
43	Curva PVC 100 mm esgoto	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 16,20	R\$ 810,00
44	Curva PVC 150 mm esgoto	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 64,30	R\$ 3.215,00
45	Curva PVC 40 mm esgoto	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 10,70	R\$ 535,00
46	Curva PVC 50 mm esgoto	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 11,70	R\$ 585,00
47	Curva soldavel PVC 25 mm	FORTLEV	250	UNIDADE	R\$ 5,65	R\$ 1.412,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



48	Curva soldavel PVC 50 mm	FORTLEV	250	UNIDADE	R\$ 23,25	R\$ 5.812,50
76	Impermeabilizante Asfáltico Balde 18 L	VEDACIT	50	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
81	Joelho liso PVC soldavel 25 mm	FORTLEV	250	UNIDADE	R\$ 2,44	R\$ 610,00
82	Joelho liso PVC soldavel 50 mm	FORTLEV	250	UNIDADE	R\$ 7,39	R\$ 1.847,50
83	Joelho PVC de esgoto 100 mm	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 11,73	R\$ 586,50
84	Joelho PVC de esgoto 150 mm	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 57,95	R\$ 2.897,50
85	Joelho PVC de esgoto 40 mm	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 4,45	R\$ 222,50
86	Joelho PVC de esgoto 50 mm	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 5,25	R\$ 262,50
87	Kit Acessórios p/ Banheiro	DURIM	50	UNIDADE	R\$ 69,95	R\$ 3.497,50
101	Luva lisa PVC esgoto 50 mm	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 7,34	R\$ 367,00
102	Luva lisa PVC esgoto 75 mm	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 12,44	R\$ 622,00
103	Luva lisa PVC soldavel 100 mm	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 84,90	R\$ 4.245,00
104	Luva lisa PVC soldavel 25 mm	FORTLEV	250	UNIDADE	R\$ 2,45	R\$ 612,50
105	Luva lisa PVC soldavel 50 mm	FORTLEV	250	UNIDADE	R\$ 10,15	R\$ 2.537,50
106	Mangueira Corrugada Amarela 1" rolo 50 m	FORTLEV	30	ROLO	R\$ 144,00	R\$ 4.320,00
107	Mangueira corrugada Amarela 3/4" rolo 50 m	FORTLEV	40	ROLO	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
127	Piso cerâmico Retificado 60x60 cm (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	RUI ROCHA	500	M²	R\$ 55,50	R\$ 27.750,00
144	Redução PVC soldável 25-20	FORTLEV	250	UNIDADE	R\$ 2,62	R\$ 655,00
145	Redução PVC soldável 50-25	FORTLEV	250	UNIDADE	R\$ 7,80	R\$ 1.950,00
146	Refletor LED 100 W	FOTLED	100	UNIDADE	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
147	Refletor LED 50 W	FOTLED	100	UNIDADE	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
155	Serra para lamina de aço	STARRET	100	UNIDADE	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
156	sifão garganta duplo	FORTLEV	150	UNIDADE	R\$ 20,25	R\$ 3.037,50
157	sifão garganta simples	FORTLEV	150	UNIDADE	R\$ 11,05	R\$ 1.657,50
158	Tê PVC 50 mm esgoto	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 7,20	R\$ 360,00
159	Tê liso PVC soldavel 25 mm	FORTLEV	250	UNIDADE	R\$ 2,15	R\$ 537,50
160	Tê liso PVC soldavel 50 mm	FORTLEV	250	UNIDADE	R\$ 11,30	R\$ 2.825,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



161	Tê PVC 100 mm esgoto	FORTLE V	50	UNIDAD E	R\$ 13,05	R\$ 652,50
162	Telha Cerâmica de cumeeira	SAO PEDRO	2000	UNIDAD E	R\$ 7,45	R\$ 14.900,00
163	Telha cerâmica tipo Plan (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SAO PEDRO	90	MILHEIRO	R\$ 1.755,00	R\$ 157.950,00
164	Telha cerâmica tipo Plan (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	SAO PEDRO	30	MILHEIRO	R\$ 1.755,00	R\$ 52.650,00
165	Telha de fibrocimento 1,83x 1,10 m Espessura 6mm	BRASILITE	100	UNIDAD E	R\$ 90,50	R\$ 9.050,00
166	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 mts Espessura 6mm	BRASILITE	100	UNIDAD E	R\$ 108,50	R\$ 10.850,00
167	Telha de fibrocimento 3,05 x 1,10 mts Espessura 6mm	BRASILITE	100	UNIDAD E	R\$ 137,50	R\$ 13.750,00
168	Telha de fibrocimento 3,66 x 1,10 mts Espessura 6mm	BRASILITE	100	UNIDAD E	R\$ 187,20	R\$ 18.720,00
169	Tijolo cerâmica 8 furos 9x19x19 cm (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CERAMICA BAIANO	75	MILHEIRO	R\$ 1.297,00	R\$ 97.275,00
170	Tijolo cerâmica 8 furos 9x19x19 cm (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	CERAMICA BAIANO	25	MILHEIRO	R\$ 1.297,00	R\$ 32.425,00
178	Tomada 10 A com 1 interruptor embutir	MARGIRIUS	100	UNIDAD E	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
179	Tomada 10 A com 1 interruptor sobrepor	MARGIRIUS	50	UNIDAD E	R\$ 17,90	R\$ 895,00
180	Tomada 10 A com 2 interruptores embutir	MARGIRIUS	50	UNIDAD E	R\$ 19,40	R\$ 970,00
181	Tomada embutir 10 A	MARGIRIUS	400	UNIDAD E	R\$ 17,05	R\$ 6.820,00
182	Tomada embutir 20 A	MARGIRIUS	300	UNIDAD E	R\$ 21,55	R\$ 6.465,00
183	Tomada embutir dupla 10A	MARGIRIUS	200	UNIDAD E	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00
184	Torneira de lavatorio branca	CRONA	150	UNIDAD E	R\$ 16,09	R\$ 2.413,50
185	Torneira para pia inox longa	PEVILON	50	UNIDAD E	R\$ 66,50	R\$ 3.325,00
186	Treliça TG 8	GERDAU	400	UNIDAD E	R\$ 51,10	R\$ 20.440,00
187	Trincha 2"	CONDO	30	UNIDAD E	R\$ 9,85	R\$ 295,50
188	Trincha 3/4"	CONDO	30	UNIDAD E	R\$ 9,10	R\$ 273,00
191	Tubo PVC esgoto 100 mm	FORTLE V	300	UNIDAD E	R\$ 71,00	R\$ 21.300,00
192	Tubo PVC esgoto 150 mm	FORTLE V	250	UNIDAD E	R\$ 137,50	R\$ 34.375,00
193	Tubo PVC esgoto 200 mm	FORTLE V	50	UNIDAD E	R\$ 287,96	R\$ 14.398,00
194	Tubo PVC esgoto 40 mm	FORTLE V	250	UNIDAD E	R\$ 39,00	R\$ 9.750,00
195	Tubo PVC esgoto 50 mm	FORTLE V	250	UNIDAD E	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00



196	Tubo PVC soldavel 25 mm	FORTLE V	500	UNIDAD E	R\$ 26,50	R\$ 13.250,00
197	Tubo PVC soldavel 50 mm	FORTLE V	500	UNIDAD E	R\$ 52,50	R\$ 26.250,00
198	válvula comum	FORTLE V	100	UNIDAD E	R\$ 7,50	R\$ 750,00
199	valvula de pia inox	DURIM	50	UNIDAD E	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
200	Vaso sanitario ocoplado	LUZART	150	UNIDAD E	R\$ 398,00	R\$ 59.700,00
201	veda anel	TEK BONDE	175	UNIDAD E	R\$ 18,20	R\$ 3.185,00
202	Veda rosca 50 m	FORTLE V	300	UNIDAD E	R\$ 5,62	R\$ 1.686,00
TOTL GERAL					R\$	1.197.838,00

FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTOA, CNPJ: 36.779.705/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
19	Cabo pp 2 x 4 mm	cobrecom	250	METRO S	R\$ 8,35	R\$ 2.087,50
20	Cabo pp 2x2,5mm	cobrecom	500	METRO S	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
21	Cabo PP flexível 3x4mm 500v	cobrecom	3000	METRO S	R\$ 12,05	R\$ 36.150,00
74	Grampo para cabo de aço 3/8" Galvanizado	vonder	300	UNIDAD E	R\$ 10,72	R\$ 3.216,00
99	Luva galvanizada fêmea 1.1/2"	guality	600	UNIDAD E	R\$ 30,45	R\$ 18.270,00
100	Luva galvanizada fêmea 1.1/4"	guality	600	UNIDAD E	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00
110	Motobomba submersa acoplada em motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades. Especificações: Potência - 1,5 cv; 17 estágios; monofásico; ø mínimo do Poço - 4 pol.; ø recalque (pol.) - 11/2 BSP; Vazão: 0,6 a 3,6 m³/h.	altri	40	UNIDAD E	R\$ 1.635,00	R\$ 65.400,00
111	Motobomba submersa acoplada em motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades. Especificações: Potência - 2 cv; 18 estágios; monofásico; ø mínimo do Poço - 4 pol.; ø recalque (pol.) - 11/2 BSP; Vazão - 0,6 a 4,7 m³/h.(AMPLA CONCORRÊNCIA)	altri	30	UNIDAD E	R\$ 2.025,00	R\$ 60.750,00
112	Motobomba submersa acoplada em motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades. Especificações: Potência - 2 cv; 18 estágios; monofásico; ø mínimo do Poço - 4 pol.; ø recalque (pol.) - 11/2 BSP; Vazão - 0,6 a 4,7 m³/h. (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	altri	10	UNIDAD E	R\$ 2.025,00	R\$ 20.250,00

113	Motobomba submersa acoplada em motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades. Especificações: Potência - 3 cv; 18 estágios; monofásico; Ø mínimo do Poço - 4 pol.; Ø recalque (pol.) - 11/2 BSP; Vazão - 0,6 a 6,5 m³/h. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	altri	30	UNIDAD E	R\$ 2.695,00	R\$ 80.850,00
114	Motobomba submersa acoplada em motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades. Especificações: Potência - 3 cv; 18 estágios; monofásico; Ø mínimo do Poço - 4 pol.; Ø recalque (pol.) - 11/2 BSP; Vazão - 0,6 a 6,5 m³/h. (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	altri	10	UNIDAD E	R\$ 2.695,00	R\$ 26.950,00
189	Tubo edutor roscável azul 4m bitola DN 32 ROSC 1.1/4"	altri	300	UNIDAD E	R\$ 55,90	R\$ 16.770,00
190	Tubo edutor roscável azul 4m bitola DN 40 ROSC 1.1/2"	altri	300	UNIDAD E	R\$ 97,95	R\$ 29.385,00
TOTOTAL GERAL						R\$ 378.673,50

Formosa da Serra Negra – MA, 02 de dezembro de 2024.

Secretária Municipal de Administração
Domingas Sousa Silva

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO HOMOLOGADO - PREGÃO ELETRONICO - 017/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO HOMOLOGADO - PREGÃO ELETRONICO - 017/2024

A prefeitura de Formosa da Serra Negra torna público o resultado HOMOLOGADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024– SRP, OBJETO: Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Formosa da Serra negra, e suas unidades administrativas conforme especificação no Termo de Referência, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor das empresas: RAZÃO SOCIAL: R L C DOS REIS, CNPJ: 24.995.154/0001-29, localizada na Rua Mercial Arruda, nº 31, centro, Formosa da Serra Negra/MA; RAZÃO SOCIAL: ENGFORME CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.688.170/0001-76, localizada na AV. Maria Michelli, S/N, Bairro Extrema, Grajaú – MA; RAZÃO SOCIAL: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.278.673/0001-18, localizada na Rua Jorge da Silva, 38, Erechim/RS; RAZÃO SOCIAL: A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNP: 19.701.865/0001-03, localizada na Rua Aristeu Nogueira, Nº 07, Centro, Fortaleza dos Nogueiras -MA; RAZÃO SOCIAL: H B RAMOS & CIA LTDA, CNPJ; 21.588.347/0001-77 localizada na AV. EDSON LOBÃO, 88, MERCIAL ARRUDA, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA; RAZÃO SOCIAL: FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTOA, CNPJ: 36.779.705/0001-04, localizada na AV. Zeferino Nogueira, 1, Nova Fortaleza-Fortaleza dos Nogueiras/MA, de acordo tabela abaixo:

Empresa: R L C DOS REIS, CNPJ: 24.995.154/0001-29.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abraçadeira condolente 3/4"	inca	250	UN	R\$ 6,30	R\$ 1.575,00
2	Adesivo PVC, com 75g	brascola	500	UN	R\$ 8,67	R\$ 4.335,00
3	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA BALDE 18 L	vedacit	50	UN	R\$ 295,00	R\$ 14.750,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



7	Arruelas 3/8	ciser	4000	UN	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
8	Arruelas 5/16	ciser	4000	UN	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
9	Bacia sanitária comum	celit	25	UN	R\$ 275,00	R\$ 6.875,00
10	Barra roscada 3/8, C= 1.00 M	ciser	1000	UN	R\$ 9,59	R\$ 9.590,00
11	Barra roscada 5/16, C= 1.00 M	ciser	1000	UN	R\$ 7,96	R\$ 7.960,00
17	cabo de alumínio duplex 10 mm	sil	2500	M	R\$ 3,25	R\$ 8.125,00
18	cabo de alumínio triplex 16 mm	sil	2000	M	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
49	Disco de corte p/ aço	fasmatil	25	UN	R\$ 5,69	R\$ 142,25
50	Disco de corte diamantado p/ alvenaria	fasmatil	25	UN	R\$ 23,69	R\$ 592,25
51	Disco de corte p/madeira 24 dentes	rossel	25	UN	R\$ 21,40	R\$ 535,00
52	Disjuntor bipolar 40 A	tramontina	100	UN	R\$ 59,65	R\$ 5.965,00
53	Disjuntor monofásico 16 A	tramontina	100	UN	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
54	Disjuntor monofásico 32 A	tramontina	100	UN	R\$ 18,48	R\$ 1.848,00
55	Disjuntor trifásico 63 A	tramontina	100	UN	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
56	Disjuntor trifásico 80 A	tramontina	100	UN	R\$ 113,60	R\$ 11.360,00
57	Dobradiça galvanizada 3"1/2	silvana	150	UN	R\$ 12,37	R\$ 1.855,50
58	Dobradiça galvanizada 4"	silvana	150	UN	R\$ 17,60	R\$ 2.640,00
59	Eletroduto condolente 1 1/2" C=3,00 M	fortelev	50	UN	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
60	Eletroduto condolente 3/4" C=3,00 M	fortelev	200	UN	R\$ 34,30	R\$ 6.860,00
61	engate flexível 50CM	fortelev	175	UN	R\$ 10,29	R\$ 1.800,75
62	Esmalte sintético 3,6L	glasulit	100	UN	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
63	Extensão pp 2p+t 10 metros	sil	75	UN	R\$ 67,00	R\$ 5.025,00
64	Fechadura inox banheiro	silvana	100	UN	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
65	Fechadura inox interna/externa	silvana	150	UN	R\$ 64,00	R\$ 9.600,00
66	Ferrolho chato zincado 700X4"	gerdau	150	UN	R\$ 15,40	R\$ 2.310,00
67	Fio cabo flex 10 mm² Rolo de 100 m	megatron	40	RL	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
68	Fio cabo flex 2,5 mm² Rolo de 100 m	megatron	100	RL	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
69	Fio cabo flex 4 mm² Rolo de 100 m	megatron	50	RL	R\$ 343,00	R\$ 17.150,00
70	Fio cabo flex 6 mm² Rolo de 100 m	megatron	50	RL	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
71	Fio Torcido 2x2,5	megatron	4000	M	R\$ 4,17	R\$ 16.680,00
72	Fita alta fusão 10mts	foxlux	100	UN	R\$ 14,19	R\$ 1.419,00
73	Fita isolante 10mts	foxlux	100	UN	R\$ 5,69	R\$ 569,00
75	Haste aterramento 1/2" x 1,5 m	monitor	100	UN	R\$ 22,83	R\$ 2.283,00
77	Interruptor duplo embutir	tramontina	100	UN	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
78	Interruptor Simples embutir	tramontina	100	UN	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
79	Janela basculante tipo vitrô 40X40CM	aluvit	50	UN	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
80	Janela de ferro veneziana 100 x 100	pratik	100	UN	R\$ 345,50	R\$ 34.550,00
88	Lâmpada LED Bulbo 12 W	taschibra	200	UN	R\$ 9,74	R\$ 1.948,00
88	Lâmpada LED Bulbo 12 W	taschibra	400	UN	R\$ 10,99	R\$ 4.396,00
90	Lâmpada LED Bulbo 30 W	taschibra	200	UN	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
91	Lâmpada LED Bulbo 50 W	taschibra	200	UN	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



92	Lâmpada plafon led 18 W embutir	empalux	50	UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
93	Lâmpada plafon led 18 W sobrepor	empalux	50	UN	R\$ 19,50	R\$ 975,00
94	Lâmpada plafon led 24 W embutir	empalux	50	UN	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
95	Lâmpada plafon led 24 W sobrepor	empalux	50	UN	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
96	Lâmpada plafon led 32 W embutir	empalux	50	UN	R\$ 33,25	R\$ 1.662,50
97	Lâmpada plafon led 32 W sobrepor	empalux	50	UN	R\$ 34,63	R\$ 1.731,50
98	Lavatório de louça com coluna	celite	100	UN	R\$ 243,00	R\$ 24.300,00
115	Pá de bico com cabo	tramontina	15	UN	R\$ 47,55	R\$ 713,25
116	parafuso de vaso	jomarca	525	UN	R\$ 4,97	R\$ 2.609,25
117	pia inox 1,20 m	geaplus	50	UN	R\$ 172,50	R\$ 8.625,00
118	Pia inox 1,60 m	geaplus	40	UN	R\$ 379,50	R\$ 15.180,00
119	Picareta com cabo	tramontina	10	UN	R\$ 119,50	R\$ 1.195,00
120	Pino fêmea 10 A	tramontina	150	UN	R\$ 6,69	R\$ 1.003,50
121	Pino fêmea 20 A	tramontina	150	UN	R\$ 9,19	R\$ 1.378,50
122	Pino macho 10 A	tramontina	150	UN	R\$ 8,84	R\$ 1.326,00
123	Pino macho 20 A	tramontina	150	UN	R\$ 10,99	R\$ 1.648,50
128	Porca sextavada 3/8	ciser	4000	UN	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
129	Porca sextavada 5/16	ciser	4000	UN	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
130	Porta de compensado 2,10 x0,70 M	clm	50	UN	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
131	Porta de compensado 2,10X0,60 M	clm	50	UN	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
132	Porta de compensado 2,10x0,80 M	clm	100	UN	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
133	Porta de ferro veneziana 2,10X0,80 M	pratik	50	UN	R\$ 368,00	R\$ 18.400,00
134	Porta de madeira 2,10X0,60 M	ribeiro	100	UN	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
135	Porta de madeira 2,10X0,80 M	ribeiro	100	UN	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
136	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,60 M	fortelev	40	UN	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
137	Prego 15x15	gedau	250	KG	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
138	Prego 18x36	gedau	250	KG	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
139	Prego 20x36	gerdau	500	KG	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00
140	Prego 26x72	gerdau	2000	KG	R\$ 23,50	R\$ 47.000,00
141	Quadro de distrib. com aterramento p- 18 disj. 100 A barra de neutro	tigre	30	UN	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
142	Quadro de distrib. com aterramento p- 18 disj. 125 A barra de neutro	tigre	30	UN	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
143	Quadro de distrib. com aterramento pa- 12 distj. 75 A sobrepor barramento de neutro.	tigre	30	UN	R\$ 108,50	R\$ 3.255,00
148	Registro comum de plástico 25 mm	fortelev	50	UN	R\$ 12,55	R\$ 627,50
149	Registro comum de plástico 50 mm	fortelev	50	UN	R\$ 52,85	R\$ 2.642,50
175	Tinta acrílica interna 18L (AMPLA CONCORRÊNCIA)	hidracor	300	MLR	R\$ 199,00	R\$ 59.700,00
176	Tinta acrílica interna 18L (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	hidracor	100	MLR	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
177	Tinta de piso 18L	hidracor	200	UN	R\$ 257,00	R\$ 51.400,00
TOTAL GERAL						R\$ 720.555,75

ENGFORME CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDACNPJ: 18.688.170/0001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Areia lavada Grossa	TOCANTINS	300	M³	R\$ 239,00	R\$ 71.700,00
5	Areia lavada Média	TOCANTINS	300	M³	R\$ 238,80	R\$ 71.640,00
12	brita 0 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	BALSATO	225	M³	R\$ 301,00	R\$ 67.725,00
13	brita 0 (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	BALSATO	75	M³	R\$ 301,00	R\$ 22.575,00
14	Brita 1(AMPLA CONCORRÊNCIA)	BALSATO	225	M³	R\$ 304,00	R\$ 68.400,00
15	Brita 1 (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	BALSATO	75	M³	R\$ 304,00	R\$ 22.800,00
31	Cal pct.8Kg (AMPLA CONCORRÊNCIA)	HIDRACOR	3750	UN	R\$ 19,80	R\$ 74.250,00
32	Cal pct.8Kg (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	HIDRACOR	1250	UN	R\$ 19,80	R\$ 24.750,00
39	Coluna Pronta 7X14 cm de 10,0 mm C= 6 m	GERDAL	400	UN	R\$ 154,50	R\$ 61.800,00
40	Coluna Pronta 7X14 cm de 8,0 mm C= 6 m	GERDAL	400	UN	R\$ 113,55	R\$ 45.420,00
171	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm (AMPLA CONCORRÊNCIA)	IMPERIAL	75	MILHEIRO	R\$ 999,50	R\$ 74962,50
172	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)		25	MILHEIRO	R\$ 999,50	R\$ 24.987,50
203	Vergalhão de Aço CA-50 de 10,0 mm C=12 m	GERDAL	400	UN	R\$ 78,80	R\$ 31.520,00
204	Vergalhão de Aço CA-50 de 8,0 mm C=12 m	GERDAL	600	UN	R\$ 52,20	R\$ 31.320,00
205	Vergalhão de Aço CA-60 de 5,0 mm C=12 m	GERDAL	1000	UN	R\$ 21,09	R\$ 21.090,00
						R\$ 714.940,00

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.278.673/0001-18

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
16	Cabo de aço galvanizado revestido pvc 3,18mm 1/8"	VONDER	2000	METROS	R\$ 10,19	R\$ 20.380,00
TOTAL GERAL						R\$ 20.380,00

A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 19.701.865/0001-03,

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
6	Argamassa AC II	hidracor	1500	PACOTE	R\$ 37,50	R\$ 56.250,00
108	Massa acrílica 18L	hidracor	200	UNIDADE	R\$ 127,90	R\$ 25.580,00
109	Massa corrida PVA 18L	hidracor	300	UNIDADE	R\$ 68,90	R\$ 20.670,00
124	Piso cerâmico Retificado 52x52 cm (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	elizabeth	1500	M²	R\$ 55,50	R\$ 83.250,00
125	Piso cerâmico Retificado 52x52 cm (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	elizabeth	500	M²	R\$ 55,50	R\$ 27.750,00
126	Piso cerâmico Retificado 60x60 cm (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	elizabeth	1500	M²	R\$ 55,50	R\$ 83.250,00
150	rejunte 1 KG	portokoll	250	PACOTE	R\$ 13,50	R\$ 3.375,00
151	Revestimento cerâmico 33x57 cm (AMPLA CONCORRÊNCIA)	elizabeth	2375	M²	R\$ 46,00	R\$ 109.250,00



152	Revestimento cerâmico 33x57 cm (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	elizabeth	625	M²	R\$ 46,00	R\$ 28.750,00
153	Rolo lã de carneiro 23CM	roma	30	UNIDADE	R\$ 25,50	R\$ 765,00
154	Selador acrílico 18L	hidracor	300	UNIDADE	R\$ 130,20	R\$ 39.060,00
173	Tinta acrílica externa 18L (AMPLA CONCORRÊNCIA)	hidracor	300	MILHEIRO	R\$ 287,50	R\$ 86.250,00
174	Tinta acrílica externa 18L(COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	hidracor	100	MILHEIRO	R\$ 287,50	R\$ 28.750,00
206	Verniz para madeira 3,6L	lukscolor	150	UNIDADE	R\$ 141,00	R\$ 21.150,00
TOTAL GERAL						R\$ 614.100,00

H B RAMOS & CIA LTDA, CNPJ; 21.588.347/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
22	Cadeado 50 mm	PADO	20	UNIDADE	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
23	Cadeado 30 mm	PADO	20	UNIDADE	R\$ 35,40	R\$ 708,00
24	caixa d'água 1000 L	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 404,70	R\$ 20.235,00
25	caixa d'água 10000 L	FORTLEV	10	UNIDADE	R\$ 5.640,00	R\$ 56.400,00
26	caixa d'água 5000 L	FORTLEV	20	UNIDADE	R\$ 3.375,00	R\$ 67.500,00
27	caixa de descarga comum	ASTRA	50	UNIDADE	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
28	Caixa de luz 4x2 plástica	TRAMONTINA	250	UNIDADE	R\$ 3,20	R\$ 800,00
29	Caixa para medidor monofásico	EQUATORIAL	60	UNIDADE	R\$ 75,50	R\$ 4.530,00
30	Caixa para medidor trifásico	EQUATORIAL	60	UNIDADE	R\$ 180,70	R\$ 10.842,00
33	Canaleta PVC 20X10X2000mm C/ Fita adesiva	MARGIRIUS	100	UNIDADE	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00
34	cano de descarga	CRONA	50	UNIDADE	R\$ 20,29	R\$ 1.014,50
35	Carro de mão galvanizado	FISCHE	15	UNIDADE	R\$ 221,00	R\$ 3.315,00
36	Cimento Portland 50 KG (AMPLA CONCORRÊNCIA)	POTY	3750	UNIDADE	R\$ 53,90	R\$ 202.125,00
37	Cimento Portland 50 KG (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	POTY	1250	UNIDADE	R\$ 53,90	R\$ 67.375,00
38	cola branca 500 g	GERDAU	25	UNIDADE	R\$ 22,70	R\$ 567,50
41	Conector para haste ½	CISCER	200	UNIDADE	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
42	Conector perfurante 10-70m x 1,5	CISCER	100	UNIDADE	R\$ 9,89	R\$ 989,00
43	Curva PVC 100 mm esgoto	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 16,20	R\$ 810,00
44	Curva PVC 150 mm esgoto	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 64,30	R\$ 3.215,00
45	Curva PVC 40 mm esgoto	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 10,70	R\$ 535,00



46	Curva PVC 50 mm esgoto	FORTLEV	50	UNIDAD E	R\$ 11,70	R\$ 585,00
47	Curva soldavel PVC 25 mm	FORTLEV	250	UNIDAD E	R\$ 5,65	R\$ 1.412,50
48	Curva soldavel PVC 50 mm	FORTLEV	250	UNIDAD E	R\$ 23,25	R\$ 5.812,50
76	Impermeabilizante Asfáltico Balde 18 L	VEDACIT	50	UNIDAD E	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
81	Joelho liso PVC soldavel 25 mm	FORTLEV	250	UNIDAD E	R\$ 2,44	R\$ 610,00
82	Joelho liso PVC soldavel 50 mm	FORTLEV	250	UNIDAD E	R\$ 7,39	R\$ 1.847,50
83	Joelho PVC de esgoto 100 mm	FORTLEV	50	UNIDAD E	R\$ 11,73	R\$ 586,50
84	Joelho PVC de esgoto 150 mm	FORTLEV	50	UNIDAD E	R\$ 57,95	R\$ 2.897,50
85	Joelho PVC de esgoto 40 mm	FORTLEV	50	UNIDAD E	R\$ 4,45	R\$ 222,50
86	Joelho PVC de esgoto 50 mm	FORTLEV	50	UNIDAD E	R\$ 5,25	R\$ 262,50
87	Kit Acessórios p/ Banheiro	DURIM	50	UNIDAD E	R\$ 69,95	R\$ 3.497,50
101	Luva lisa PVC esgoto 50 mm	FORTLEV	50	UNIDAD E	R\$ 7,34	R\$ 367,00
102	Luva lisa PVC esgoto 75 mm	FORTLEV	50	UNIDAD E	R\$ 12,44	R\$ 622,00
103	Luva lisa PVC soldavel 100 mm	FORTLEV	50	UNIDAD E	R\$ 84,90	R\$ 4.245,00
104	Luva lisa PVC soldavel 25 mm	FORTLEV	250	UNIDAD E	R\$ 2,45	R\$ 612,50
105	Luva lisa PVC soldavel 50 mm	FORTLEV	250	UNIDAD E	R\$ 10,15	R\$ 2.537,50
106	Mangueira Corrugada Amarela 1" rolo 50 m	FORTLEV	30	ROLO	R\$ 144,00	R\$ 4.320,00
107	Mangueira corrugada Amarela 3/4" rolo 50 m	FORTLEV	40	ROLO	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
127	Piso cerâmico Retificado 60x60 cm (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	RUI ROCHA	500	M²	R\$ 55,50	R\$ 27.750,00
144	Redução PVC soldável 25-20	FORTLEV	250	UNIDAD E	R\$ 2,62	R\$ 655,00
145	Redução PVC soldável 50-25	FORTLEV	250	UNIDAD E	R\$ 7,80	R\$ 1.950,00
146	Refletor LED 100 W	FOTLED	100	UNIDAD E	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
147	Refletor LED 50 W	FOTLED	100	UNIDAD E	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
155	Serra para lamina de aço	STARRET	100	UNIDAD E	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
156	sifão garganta duplo	FORTLEV	150	UNIDAD E	R\$ 20,25	R\$ 3.037,50
157	sifão garganta simples	FORTLEV	150	UNIDAD E	R\$ 11,05	R\$ 1.657,50
158	Tê PVC 50 mm esgoto	FORTLEV	50	UNIDAD E	R\$ 7,20	R\$ 360,00
159	Tê liso PVC soldavel 25 mm	FORTLEV	250	UNIDAD E	R\$ 2,15	R\$ 537,50



160	Tê liso PVC soldavel 50 mm	FORTLEV	250	UNIDAD E	R\$ 11,30	R\$ 2.825,00
161	Tê PVC 100 mm esgoto	FORTLEV	50	UNIDAD E	R\$ 13,05	R\$ 652,50
162	Telha Cerâmica de cumeeira	SAO PEDRO	2000	UNIDAD E	R\$ 7,45	R\$ 14.900,00
163	Telha cerâmica tipo Plan (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SAO PEDRO	90	MILHEIR O	R\$ 1.755,00	R\$ 157.950,00
164	Telha cerâmica tipo Plan (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	SAO PEDRO	30	MILHEIR O	R\$ 1.755,00	R\$ 52.650,00
165	Telha de fibrocimento 1,83x 1,10 m Espessura 6mm	BRASILIT E	100	UNIDAD E	R\$ 90,50	R\$ 9.050,00
166	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 mts Espessura 6mm	BRASILIT E	100	UNIDAD E	R\$ 108,50	R\$ 10.850,00
167	Telha de fibrocimento 3,05 x 1,10 mts Espessura 6mm	BRASILIT E	100	UNIDAD E	R\$ 137,50	R\$ 13.750,00
168	Telha de fibrocimento 3,66 x 1,10 mts Espessura 6mm	BRASILIT E	100	UNIDAD E	R\$ 187,20	R\$ 18.720,00
169	Tijolo cerâmica 8 furos 9x19x19 cm (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CERAMIC A BAIANO	75	MILHEIR O	R\$ 1.297,00	R\$ 97.275,00
170	Tijolo cerâmica 8 furos 9x19x19 cm (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	CERAMIC A BAIANO	25	MILHEIR O	R\$ 1.297,00	R\$ 32.425,00
178	Tomada 10 A com 1 interruptor embutir	MARGIRI US	100	UNIDAD E	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
179	Tomada 10 A com 1 interruptor sobrepor	MARGIRI US	50	UNIDAD E	R\$ 17,90	R\$ 895,00
180	Tomada 10 A com 2 interruptores embutir	MARGIRI US	50	UNIDAD E	R\$ 19,40	R\$ 970,00
181	Tomada embutir 10 A	MARGIRI US	400	UNIDAD E	R\$ 17,05	R\$ 6.820,00
182	Tomada embutir 20 A	MARGIRI US	300	UNIDAD E	R\$ 21,55	R\$ 6.465,00
183	Tomada embutir dupla 10A	MARGIRI US	200	UNIDAD E	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00
184	Torneira de lavatorio branca	CRONA	150	UNIDAD E	R\$ 16,09	R\$ 2.413,50
185	Torneira para pia inox longa	PEVILON	50	UNIDAD E	R\$ 66,50	R\$ 3.325,00
186	Treliça TG 8	GERDAU	400	UNIDAD E	R\$ 51,10	R\$ 20.440,00
187	Trincha 2"	CONDO	30	UNIDAD E	R\$ 9,85	R\$ 295,50
188	Trincha 3/4"	CONDO	30	UNIDAD E	R\$ 9,10	R\$ 273,00
191	Tubo PVC esgoto 100 mm	FORTLEV	300	UNIDAD E	R\$ 71,00	R\$ 21.300,00
192	Tubo PVC esgoto 150 mm	FORTLEV	250	UNIDAD E	R\$ 137,50	R\$ 34.375,00
193	Tubo PVC esgoto 200 mm	FORTLEV	50	UNIDAD E	R\$ 287,96	R\$ 14.398,00
194	Tubo PVC esgoto 40 mm	FORTLEV	250	UNIDAD E	R\$ 39,00	R\$ 9.750,00
195	Tubo PVC esgoto 50 mm	FORTLEV	250	UNIDAD E	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



196	Tubo PVC soldavel 25 mm	FORTLEV	500	UNIDAD E	R\$ 26,50	R\$ 13.250,00
197	Tubo PVC soldavel 50 mm	FORTLEV	500	UNIDAD E	R\$ 52,50	R\$ 26.250,00
198	válvula comum	FORTLEV	100	UNIDAD E	R\$ 7,50	R\$ 750,00
199	valvula de pia inox	DURIM	50	UNIDAD E	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
200	Vaso sanitario ocoplado	LUZART	150	UNIDAD E	R\$ 398,00	R\$ 59.700,00
201	veda anel	TEK BONDE	175	UNIDAD E	R\$ 18,20	R\$ 3.185,00
202	Veda rosca 50 m	FORTLEV	300	UNIDAD E	R\$ 5,62	R\$ 1.686,00
TOTL GERAL						R\$ 1.197.838,00

FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTOA, CNPJ: 36.779.705/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
19	Cabo pp 2 x 4 mm	cobrecom	250	METRO S	R\$ 8,35	R\$ 2.087,50
20	Cabo pp 2x2,5mm	cobrecom	500	METRO S	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
21	Cabo PP flexível 3x4mm 500v	cobrecom	3000	METRO S	R\$ 12,05	R\$ 36.150,00
74	Grampo para cabo de aço 3/8" Galvanizado	vonder	300	UNIDAD E	R\$ 10,72	R\$ 3.216,00
99	Luva galvanizada fêmea 1.1/2"	guality	600	UNIDAD E	R\$ 30,45	R\$ 18.270,00
100	Luva galvanizada fêmea 1.1/4"	guality	600	UNIDAD E	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00
110	Motobomba submersa acoplada em motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades. Especificações: Potência - 1,5 cv; 17 estágios; monofásico; ø mínimo do Poço - 4 pol.; ø recalque (pol.) - 11/2 BSP; Vazão: 0,6 a 3,6 m³/h.	altri	40	UNIDAD E	R\$ 1.635,00	R\$ 65.400,00
111	Motobomba submersa acoplada em motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades. Especificações: Potência - 2 cv; 18 estágios; monofásico; ø mínimo do Poço - 4 pol.; ø recalque (pol.) - 11/2 BSP; Vazão - 0,6 a 4,7 m³/h.(AMPLA CONCORRÊNCIA)	altri	30	UNIDAD E	R\$ 2.025,00	R\$ 60.750,00
112	Motobomba submersa acoplada em motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades. Especificações: Potência - 2 cv; 18 estágios; monofásico; ø mínimo do Poço - 4 pol.; ø recalque (pol.) - 11/2 BSP; Vazão - 0,6 a 4,7 m³/h. (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	altri	10	UNIDAD E	R\$ 2.025,00	R\$ 20.250,00



113	Motobomba submersa acoplada em motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades. Especificações: Potência - 3 cv; 18 estágios; monofásico; Ø mínimo do Poço - 4 pol.; Ø recalque (pol.) - 11/2 BSP; Vazão - 0,6 a 6,5 m³/h. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	altri	30	UNIDAD E	R\$ 2.695,00	R\$ 80.850,00
114	Motobomba submersa acoplada em motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades. Especificações: Potência - 3 cv; 18 estágios; monofásico; Ø mínimo do Poço - 4 pol.; Ø recalque (pol.) - 11/2 BSP; Vazão - 0,6 a 6,5 m³/h. (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	altri	10	UNIDAD E	R\$ 2.695,00	R\$ 26.950,00
189	Tubo edutor roscável azul 4m bitola DN 32 ROSC 1.1/4"	altri	300	UNIDAD E	R\$ 55,90	R\$ 16.770,00
190	Tubo edutor roscável azul 4m bitola DN 40 ROSC 1.1/2"	altri	300	UNIDAD E	R\$ 97,95	R\$ 29.385,00
TOTOTAL GERAL						R\$ 378.673,50

Formosa da Serra Negra – MA, 02 de dezembro de 2024.

Secretária Municipal de Administração
Domingas Sousa Silva
Autoridade Competente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024/PE017/2024-PMFSN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024/PE017/2024-PMFSN
A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, DOMINGAS SOUZA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, publicada no dia 06 de novembro de 2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Formosa da Serra negra, e suas unidades administrativas conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL: R L C DOS REIS
CNPJ	24.995.154/0001-29

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ENDEREÇO	Rua Mercial Arruda, nº 31, centro, Formosa da Serra Negra/MA
REPRESENTANTE	ROBERTO LOPES COSTA DOS REIS
E-MAIL	construagrofsn@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abraçadeira condolente 3/4"	inca	250	UN	R\$ 6,30	R\$ 1.575,00
2	Adesivo PVC, com 75g	brascola	500	UN	R\$ 8,67	R\$ 4.335,00
3	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA BALDE 18 L	vedacit	50	UN	R\$ 295,00	R\$ 14.750,00
7	Arruelas 3/8	ciser	4000	UN	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
8	Arruelas 5/16	ciser	4000	UN	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
9	Bacia sanitária comum	celit	25	UN	R\$ 275,00	R\$ 6.875,00
10	Barra roscada 3/8, C= 1.00 M	ciser	1000	UN	R\$ 9,59	R\$ 9.590,00
11	Barra roscada 5/16, C= 1.00 M	ciser	1000	UN	R\$ 7,96	R\$ 7.960,00
17	cabo de alumínio duplex 10 mm	sil	2500	M	R\$ 3,25	R\$ 8.125,00
18	cabo de alumínio triplex 16 mm	sil	2000	M	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
49	Disco de corte p/ aço	fasmatil	25	UN	R\$ 5,69	R\$ 142,25
50	Disco de corte diamantado p/ alvenaria	fasmatil	25	UN	R\$ 23,69	R\$ 592,25
51	Disco de corte p/madeira 24 dentes	rossel	25	UN	R\$ 21,40	R\$ 535,00
52	Disjuntor bipolar 40 A	tramontina	100	UN	R\$ 59,65	R\$ 5.965,00
53	Disjuntor monofásico 16 A	tramontina	100	UN	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
54	Disjuntor monofásico 32 A	tramontina	100	UN	R\$ 18,48	R\$ 1.848,00
55	Disjuntor trifásico 63 A	tramontina	100	UN	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
56	Disjuntor trifásico 80 A	tramontina	100	UN	R\$ 113,60	R\$ 11.360,00
57	Dobradiça galvanizada 3"1/2	silvana	150	UN	R\$ 12,37	R\$ 1.855,50
58	Dobradiça galvanizada 4"	silvana	150	UN	R\$ 17,60	R\$ 2.640,00
59	Eletroduto condolente 1 1/2" C=3,00 M	fortelev	50	UN	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
60	Eletroduto condolente 3/4" C=3,00 M	fortelev	200	UN	R\$ 34,30	R\$ 6.860,00
61	engate flexível 50CM	fortelev	175	UN	R\$ 10,29	R\$ 1.800,75
62	Esmalte sintético 3,6L	glasulit	100	UN	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
63	Extensão pp 2p+t 10 metros	sil	75	UN	R\$ 67,00	R\$ 5.025,00
64	Fechadura inox banheiro	silvana	100	UN	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
65	Fechadura inox interna/externa	silvana	150	UN	R\$ 64,00	R\$ 9.600,00
66	Ferrolho chato zincado 700X4"	gerdau	150	UN	R\$ 15,40	R\$ 2.310,00
67	Fio cabo flex 10 mm² Rolo de 100 m	megatron	40	RL	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
68	Fio cabo flex 2,5 mm² Rolo de 100 m	megatron	100	RL	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
69	Fio cabo flex 4 mm² Rolo de 100 m	megatron	50	RL	R\$ 343,00	R\$ 17.150,00
70	Fio cabo flex 6 mm² Rolo de 100 m	megatron	50	RL	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
71	Fio Torcido 2x2,5	megatron	4000	M	R\$ 4,17	R\$ 16.680,00
72	Fita alta fusão 10mts	foxlux	100	UN	R\$ 14,19	R\$ 1.419,00
73	Fita isolante 10mts	foxlux	100	UN	R\$ 5,69	R\$ 569,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



75	Haste aterramento 1/2" x 1,5 m	monitor	100	UN	R\$ 22,83	R\$ 2.283,00
77	Interruptor duplo embutir	tramontina	100	UN	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
78	Interruptor Simples embutir	tramontina	100	UN	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
79	Janela basculante tipo vitrô 40X40CM	aluvud	50	UN	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
80	Janela de ferro veneziana 100 x 100	pratik	100	UN	R\$ 345,50	R\$ 34.550,00
88	Lâmpada LED Bulbo 12 W	taschibra	200	UN	R\$ 9,74	R\$ 1.948,00
88	Lâmpada LED Bulbo 12 W	taschibra	400	UN	R\$ 10,99	R\$ 4.396,00
90	Lâmpada LED Bulbo 30 W	taschibra	200	UN	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
91	Lâmpada LED Bulbo 50 W	taschibra	200	UN	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
92	Lâmpada plafon led 18 W embutir	empalux	50	UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
93	Lâmpada plafon led 18 W sobrepor	empalux	50	UN	R\$ 19,50	R\$ 975,00
94	Lâmpada plafon led 24 W embutir	empalux	50	UN	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
95	Lâmpada plafon led 24 W sobrepor	empalux	50	UN	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
96	Lâmpada plafon led 32 W embutir	empalux	50	UN	R\$ 33,25	R\$ 1.662,50
97	Lâmpada plafon led 32 W sobrepor	empalux	50	UN	R\$ 34,63	R\$ 1.731,50
98	Lavatório de louça com coluna	celite	100	UN	R\$ 243,00	R\$ 24.300,00
115	Pá de bico com cabo	tramontina	15	UN	R\$ 47,55	R\$ 713,25
116	parafuso de vaso	jomarca	525	UN	R\$ 4,97	R\$ 2.609,25
117	pia inox 1,20 m	geaplus	50	UN	R\$ 172,50	R\$ 8.625,00
118	Pia inox 1,60 m	geaplus	40	UN	R\$ 379,50	R\$ 15.180,00
119	Picareta com cabo	tramontina	10	UN	R\$ 119,50	R\$ 1.195,00
120	Pino fêmea 10 A	tramontina	150	UN	R\$ 6,69	R\$ 1.003,50
121	Pino fêmea 20 A	tramontina	150	UN	R\$ 9,19	R\$ 1.378,50
122	Pino macho 10 A	tramontina	150	UN	R\$ 8,84	R\$ 1.326,00
123	Pino macho 20 A	tramontina	150	UN	R\$ 10,99	R\$ 1.648,50
128	Porca sextavada 3/8	ciser	4000	UN	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
129	Porca sextavada 5/16	ciser	4000	UN	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
130	Porta de compensado 2,10 x0,70 M	clm	50	UN	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
131	Porta de compensado 2,10X0,60 M	clm	50	UN	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
132	Porta de compensado 2,10x0,80 M	clm	100	UN	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
133	Porta de ferro veneziana 2,10X0,80 M	pratik	50	UN	R\$ 368,00	R\$ 18.400,00
134	Porta de madeira 2,10X0,60 M	ribeiro	100	UN	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
135	Porta de madeira 2,10X0,80 M	ribeiro	100	UN	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
136	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,60 M	fortelev	40	UN	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
137	Prego 15x15	gedau	250	KG	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
138	Prego 18x36	gedau	250	KG	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
139	Prego 20x36	gerdau	500	KG	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00
140	Prego 26x72	gerdau	2000	KG	R\$ 23,50	R\$ 47.000,00
141	Quadro de distrib. com aterramento p- 18 disj. 100 A barra de neutro	tigre	30	UN	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
142	Quadro de distrib. com aterramento p- 18 disj. 125 A barra de neutro	tigre	30	UN	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



143	Quadro de distrib. com aterramento pa- 12 distj.75 A sobrepor barramento de neutro.	tigre	30	UN	R\$ 108,50	R\$ 3.255,00
148	Registro comum de plástico 25 mm	fortelev	50	UN	R\$ 12,55	R\$ 627,50
149	Registro comum de plástico 50 mm	fortelev	50	UN	R\$ 52,85	R\$ 2.642,50
175	Tinta acrílica interna 18L (AMPLA CONCORRÊNCIA)	hidracor	300	MLR	R\$ 199,00	R\$ 59.700,00
176	Tinta acrílica interna 18L (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	hidracor	100	MLR	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
177	Tinta de piso 18L	hidracor	200	UN	R\$ 257,00	R\$ 51.400,00
TOTAL GERAL						R\$ 720.555,75

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR
O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÃO SERÁ PERMITIDA A ADESÃO

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá



o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra 02 de dezembro de 2024

Assinaturas

DOMINGAS SOUZA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024/PE017/2024-PMFSN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024/PE017/2024-PMFSN

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, DOMINGAS SOUZA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, publicada no dia 06 de novembro de 2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Formosa da Serra negra, e suas unidades administrativas conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	ENGFORME CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ	18.688.170/0001-76					
ENDEREÇO	AV. MARIA MICHELLI, S/N, BAIRRO EXTREMA, GRAJAÚ – MA					
REPRESENTANTE	Ueder Santos Ferreira					
E-MAIL	administrativo@engformecontrucoes.com					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Areia lavada Grossa	TOCANTINS	300	M³	R\$ 239,00	R\$ 71.700,00
5	Areia lavada Média	TOCANTINS	300	M³	R\$ 238,80	R\$ 71.640,00
12	brita 0 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	BALSATO	225	M³	R\$ 301,00	R\$ 67.725,00
13	brita 0 (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	BALSATO	75	M³	R\$ 301,00	R\$ 22.575,00
14	Brita 1(AMPLA CONCORRÊNCIA)	BALSATO	225	M³	R\$ 304,00	R\$ 68.400,00
15	Brita 1 (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	BALSATO	75	M³	R\$ 304,00	R\$ 22.800,00
31	Cal pct.8Kg (AMPLA CONCORRÊNCIA)	HIDRACOR	3750	UNIDADE	R\$ 19,80	R\$ 74.250,00
32	Cal pct.8Kg (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	HIDRACOR	1250	UNIDADE	R\$ 19,80	R\$ 24.750,00
39	Coluna Pronta 7X14 cm de 10,0 mm C= 6 m	GERDAL	400	UNIDADE	R\$ 154,50	R\$ 61.800,00
40	Coluna Pronta 7X14 cm de 8,0 mm C= 6 m	GERDAL	400	UNIDADE	R\$ 113,55	R\$ 45.420,00
171	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm (AMPLA CONCORRÊNCIA)	IMPERIAL	75	MILHEIRO	999,5	74962,5
172	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)		25	MILHEIRO	R\$ 999,50	R\$ 24.987,50
203	Vergalhão de Aço CA-50 de 10,0 mm C=12 m	GERDAL	400	UNIDADE	R\$ 78,80	R\$ 31.520,00
204	Vergalhão de Aço CA-50 de 8,0 mm C=12 m	GERDAL	600	UNIDADE	R\$ 52,20	R\$ 31.320,00
205	Vergalhão de Aço CA-60 de 5,0 mm C=12 m	GERDAL	1000	UNIDADE	R\$ 21,09	R\$ 21.090,00
						R\$ 714.940,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SERÁ PERMITIDA A ADESÃO

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela; Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Formosa da Serra Negra 02 de dezembro de 2024
Assinaturas

DOMINGAS SOUZA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA: ENGFORME CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 18.688.170/0001-76
UEDER SANTOS FERREIRA
REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024/PE017/2024-PMFSN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024/PE017/2024-PMFSN
A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, DOMINGAS SOUZA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, publicada no dia 06 de novembro de 2024, processo administrativo nº 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Formosa da Serra negra, e suas unidades administrativas conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA					
CNPJ	37.278.673/0001-18					
ENDEREÇO	Rua Jorge da Silva, 38, ERECHIM/RS					
REPRESENTANTE	ELIANE JAGUESKI ARCEGO					
E-MAIL	vendas.eremaster@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
16	Cabo de aço galvanizado revestido pvc 3,18mm 1/8"	VONDER	2000	METROS	R\$ 10,19	R\$ 20.380,00
TOTAL GERAL						R\$ 20.380,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO GERENCIADOR
O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÃO SERA PERMITIDA A ADESÃO
Dos limites para as adesões



As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela; Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à



Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Softer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra 02 de dezembro de 2024

Assinaturas

DOMINGAS SOUZA SILVA
Secretário Municipal de administração
Representante do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024/PE017/2024-PMFSN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024/PE017/2024-PMFSN

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, DOMINGAS SOUZA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, publicada no dia 06 de novembro de 2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Formosa da Serra negra, e suas unidades administrativas conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUCAO					
CNPJ	19.701.865/0001-03					
ENDEREÇO	RUA ARISTEU NOGUEIRA, Nº 07, CENIRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA					
REPRESENTANTE	Ana Beatriz Arruda Macedo Martins					
E-MAIL	mac:edoconstrucao16@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
6	Argamassa AC II	hidracor	1500	PACOTE	R\$ 37,50	R\$ 56.250,00
108	Massa acrílica 18L	hidracor	200	UNIDADE	R\$ 127,90	R\$ 25.580,00
109	Massa corrida PVA 18L	hidracor	300	UNIDADE	R\$ 68,90	R\$ 20.670,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



124	Piso cerâmico Retificado 52x52 cm (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	elizabeth	1500	M²	R\$ 55,50	R\$ 83.250,00
125	Piso cerâmico Retificado 52x52 cm (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	elizabeth	500	M²	R\$ 55,50	R\$ 27.750,00
126	Piso cerâmico Retificado 60x60 cm (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	elizabeth	1500	M²	R\$ 55,50	R\$ 83.250,00
150	rejunte 1 KG	portokoll	250	PACOTE	R\$ 13,50	R\$ 3.375,00
151	Revestimento cerâmico 33x57 cm (AMPLA CONCORRÊNCIA)	elizabeth	2375	M²	R\$ 46,00	R\$ 109.250,00
152	Revestimento cerâmico 33x57 cm (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	elizabeth	625	M²	R\$ 46,00	R\$ 28.750,00
153	Rolo lã de carneiro 23CM	roma	30	UNIDADE	R\$ 25,50	R\$ 765,00
154	Selador acrílico 18L	hidracor	300	UNIDADE	R\$ 130,20	R\$ 39.060,00
173	Tinta acrílica externa 18L (AMPLA CONCORRÊNCIA)	hidracor	300	MILHEIRO	R\$ 287,50	R\$ 86.250,00
174	Tinta acrílica externa 18L(COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	hidracor	100	MILHEIRO	R\$ 287,50	R\$ 28.750,00
206	Verniz para madeira 3,6L	lukscolor	150	UNIDADE	R\$ 141,00	R\$ 21.150,00
TOTAL GERAL						R\$ 614.100,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO GERENCIADOR
O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÃO SERA PERMITIDA A ADESÃO

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela; Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra 02 de dezembro de 2024

Assinaturas

DOMINGAS SOUZA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA: A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUCAO
CNPJ: 19.701.865/0001-03
ANA BEATRIZ ARRUDA MACEDO MARTINS
REPRESENTANTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024/PE017/2024-PMFSN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024/PE017/2024-PMFSN

PREFEITURA MUNICIPAL FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, DOMINGAS SOUZA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, publicada no dia 06 de novembro de 2024, processo administrativo nº 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Formosa da Serra negra, e suas unidades administrativas conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	H B RAMOS & CIA LTDA					
CNPJ	21.588.347/0001-77					
ENDEREÇO	AV. EDSON LOBÃO, 88, MERCIAL ARRUDA, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA					
REPRESENTANTE	HÉRIO BARROS RAMOS,					
E-MAIL	construcaofk@outlook.com					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
22	Cadeado 50 mm	PADO	20	UNIDADE	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
23	Cadeado 30 mm	PADO	20	UNIDADE	R\$ 35,40	R\$ 708,00
24	caixa d'água 1000 L	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 404,70	R\$ 20.235,00
25	caixa d'água 10000 L	FORTLEV	10	UNIDADE	R\$ 5.640,00	R\$ 56.400,00
26	caixa d'água 5000 L	FORTLEV	20	UNIDADE	R\$ 3.375,00	R\$ 67.500,00
27	caixa de descarga comum	ASTRA	50	UNIDADE	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
28	Caixa de luz 4x2 plástica	TRAMONTINA	250	UNIDADE	R\$ 3,20	R\$ 800,00
29	Caixa para medidor monofásico	EQUATORIAL	60	UNIDADE	R\$ 75,50	R\$ 4.530,00
30	Caixa para medidor trifásico	EQUATORIAL	60	UNIDADE	R\$ 180,70	R\$ 10.842,00
33	Canaleta PVC 20X10X2000mm C/ Fita adesiva	MARGIRIUS	100	UNIDADE	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00
34	cano de descarga	CRONA	50	UNIDADE	R\$ 20,29	R\$ 1.014,50
35	Carro de mão galvanizado	FISCHE	15	UNIDADE	R\$ 221,00	R\$ 3.315,00
36	Cimento Portland 50 KG (AMPLA CONCORRÊNCIA)	POTY	3750	UNIDADE	R\$ 53,90	R\$ 202.125,00
37	Cimento Portland 50 KG (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	POTY	1250	UNIDADE	R\$ 53,90	R\$ 67.375,00
38	cola branca 500 g	GERDAU	25	UNIDADE	R\$ 22,70	R\$ 567,50
41	Conector para haste ½	CISCER	200	UNIDADE	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
42	Conector perfurante 10-70m x 1,5	CISCER	100	UNIDADE	R\$ 9,89	R\$ 989,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



43	Curva PVC 100 mm esgoto	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 16,20	R\$ 810,00
44	Curva PVC 150 mm esgoto	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 64,30	R\$ 3.215,00
45	Curva PVC 40 mm esgoto	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 10,70	R\$ 535,00
46	Curva PVC 50 mm esgoto	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 11,70	R\$ 585,00
47	Curva soldavel PVC 25 mm	FORTLEV	250	UNIDADE	R\$ 5,65	R\$ 1.412,50
48	Curva soldavel PVC 50 mm	FORTLEV	250	UNIDADE	R\$ 23,25	R\$ 5.812,50
76	Impermeabilizante Asfáltico Balde 18 L	VEDACIT	50	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
81	Joelho liso PVC soldavel 25 mm	FORTLEV	250	UNIDADE	R\$ 2,44	R\$ 610,00
82	Joelho liso PVC soldavel 50 mm	FORTLEV	250	UNIDADE	R\$ 7,39	R\$ 1.847,50
83	Joelho PVC de esgoto 100 mm	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 11,73	R\$ 586,50
84	Joelho PVC de esgoto 150 mm	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 57,95	R\$ 2.897,50
85	Joelho PVC de esgoto 40 mm	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 4,45	R\$ 222,50
86	Joelho PVC de esgoto 50 mm	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 5,25	R\$ 262,50
87	Kit Acessórios p/ Banheiro	DURIM	50	UNIDADE	R\$ 69,95	R\$ 3.497,50
101	Luva lisa PVC esgoto 50 mm	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 7,34	R\$ 367,00
102	Luva lisa PVC esgoto 75 mm	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 12,44	R\$ 622,00
103	Luva lisa PVC soldavel 100 mm	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 84,90	R\$ 4.245,00
104	Luva lisa PVC soldavel 25 mm	FORTLEV	250	UNIDADE	R\$ 2,45	R\$ 612,50
105	Luva lisa PVC soldavel 50 mm	FORTLEV	250	UNIDADE	R\$ 10,15	R\$ 2.537,50
106	Mangueira Corrugada Amarela 1" rolo 50 m	FORTLEV	30	ROLO	R\$ 144,00	R\$ 4.320,00
107	Mangueira corrugada Amarela 3/4" rolo 50 m	FORTLEV	40	ROLO	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
127	Piso cerâmico Retificado 60x60 cm (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	RUI ROCHA	500	M²	R\$ 55,50	R\$ 27.750,00
144	Redução PVC soldável 25-20	FORTLEV	250	UNIDADE	R\$ 2,62	R\$ 655,00
145	Redução PVC soldável 50-25	FORTLEV	250	UNIDADE	R\$ 7,80	R\$ 1.950,00
146	Refletor LED 100 W	FOTLED	100	UNIDADE	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
147	Refletor LED 50 W	FOTLED	100	UNIDADE	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
155	Serra para lamina de aço	STARRET	100	UNIDADE	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
156	sifão garganta duplo	FORTLEV	150	UNIDADE	R\$ 20,25	R\$ 3.037,50
157	sifão garganta simples	FORTLEV	150	UNIDADE	R\$ 11,05	R\$ 1.657,50
158	Tê PVC 50 mm esgoto	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 7,20	R\$ 360,00
159	Tê liso PVC soldavel 25 mm	FORTLEV	250	UNIDADE	R\$ 2,15	R\$ 537,50
160	Tê liso PVC soldavel 50 mm	FORTLEV	250	UNIDADE	R\$ 11,30	R\$ 2.825,00
161	Tê PVC 100 mm esgoto	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 13,05	R\$ 652,50
162	Telha Cerâmica de cumeeira	SAO PEDRO	2000	UNIDADE	R\$ 7,45	R\$ 14.900,00
163	Telha cerâmica tipo Plan (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SAO PEDRO	90	MILHEIRO	R\$ 1.755,00	R\$ 157.950,00
164	Telha cerâmica tipo Plan (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	SAO PEDRO	30	MILHEIRO	R\$ 1.755,00	R\$ 52.650,00
165	Telha de fibrocimento 1,83x 1,10 m Espessura 6mm	BRASILITE	100	UNIDADE	R\$ 90,50	R\$ 9.050,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



166	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 mts Espessura 6mm	BRASILITE	100	UNIDADE	R\$ 108,50	R\$ 10.850,00
167	Telha de fibrocimento 3,05 x 1,10 mts Espessura 6mm	BRASILITE	100	UNIDADE	R\$ 137,50	R\$ 13.750,00
168	Telha de fibrocimento 3,66 x 1,10 mts Espessura 6mm	BRASILITE	100	UNIDADE	R\$ 187,20	R\$ 18.720,00
169	Tijolo cerâmica 8 furos 9x19x19 cm (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CERAMICA BAIANO	75	MILHEIRO	R\$ 1.297,00	R\$ 97.275,00
170	Tijolo cerâmica 8 furos 9x19x19 cm (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	CERAMICA BAIANO	25	MILHEIRO	R\$ 1.297,00	R\$ 32.425,00
178	Tomada 10 A com 1 interruptor embutir	MARGIRIUS	100	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
179	Tomada 10 A com 1 interruptor sobrepor	MARGIRIUS	50	UNIDADE	R\$ 17,90	R\$ 895,00
180	Tomada 10 A com 2 interruptores embutir	MARGIRIUS	50	UNIDADE	R\$ 19,40	R\$ 970,00
181	Tomada embutir 10 A	MARGIRIUS	400	UNIDADE	R\$ 17,05	R\$ 6.820,00
182	Tomada embutir 20 A	MARGIRIUS	300	UNIDADE	R\$ 21,55	R\$ 6.465,00
183	Tomada embutir dupla 10A	MARGIRIUS	200	UNIDADE	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00
184	Torneira de lavatorio branca	CRONA	150	UNIDADE	R\$ 16,09	R\$ 2.413,50
185	Torneira para pia inox longa	PEVILON	50	UNIDADE	R\$ 66,50	R\$ 3.325,00
186	Treliça TG 8	GERDAU	400	UNIDADE	R\$ 51,10	R\$ 20.440,00
187	Trincha 2"	CONDO	30	UNIDADE	R\$ 9,85	R\$ 295,50
188	Trincha 3/4"	CONDO	30	UNIDADE	R\$ 9,10	R\$ 273,00
191	Tubo PVC esgoto 100 mm	FORTLEV	300	UNIDADE	R\$ 71,00	R\$ 21.300,00
192	Tubo PVC esgoto 150 mm	FORTLEV	250	UNIDADE	R\$ 137,50	R\$ 34.375,00
193	Tubo PVC esgoto 200 mm	FORTLEV	50	UNIDADE	R\$ 287,96	R\$ 14.398,00
194	Tubo PVC esgoto 40 mm	FORTLEV	250	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 9.750,00
195	Tubo PVC esgoto 50 mm	FORTLEV	250	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
196	Tubo PVC soldavel 25 mm	FORTLEV	500	UNIDADE	R\$ 26,50	R\$ 13.250,00
197	Tubo PVC soldavel 50 mm	FORTLEV	500	UNIDADE	R\$ 52,50	R\$ 26.250,00
198	válvula comum	FORTLEV	100	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 750,00
199	valvula de pia inox	DURIM	50	UNIDADE	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
200	Vaso sanitario ocoplado	LUZART	150	UNIDADE	R\$ 398,00	R\$ 59.700,00
201	veda anel	TEK BONDE	175	UNIDADE	R\$ 18,20	R\$ 3.185,00
202	Veda rosca 50 m	FORTLEV	300	UNIDADE	R\$ 5,62	R\$ 1.686,00
TOTL GERAL						R\$ 1.197.838,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SERÁ PERMITIDA A ADESÃO

Dos limites para as adesões

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela; Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à



Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Softer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra 02 de dezembro de 2024

Assinaturas

DOMINGAS SOUZA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA: H B RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 21.588.347/0001-77
HÉRIO BARROS RAMOS
REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024/PE017/2024-PMFSN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024/PE017/2024-PMFSN
PREFEITURA MUNICIPAL FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, DOMINGAS SOUZA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, publicada no dia 06 de novembro de 2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Formosa da Serra negra, e suas unidades administrativas conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTOA					
CNPJ	36.779.705/0001-04					
ENDEREÇO	AV. ZEFERINO NOGUEIRA, 1, NOVA FORTALEZA-FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA					
REPRESENTANTE	FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO					
E-MAIL	fortnog.eletrica@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
19	Cabo pp 2 x 4 mm	cobrecom	250	METROS	R\$ 8,35	R\$ 2.087,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



20	Cabo pp 2x2,5mm	cobrecom	500	METROS	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
21	Cabo PP flexível 3x4mm 500v	cobrecom	3000	METROS	R\$ 12,05	R\$ 36.150,00
74	Grampo para cabo de aço 3/8" Galvanizado	vonder	300	UNIDADE	R\$ 10,72	R\$ 3.216,00
99	Luva galvanizada fêmea 1.1/2"	quality	600	UNIDADE	R\$ 30,45	R\$ 18.270,00
100	Luva galvanizada fêmea 1.1/4"	quality	600	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00
110	Motobomba submersa acoplada em motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades. Especificações: Potência - 1,5 cv; 17 estágios; monofásico; Ø mínimo do Poço - 4 pol.; Ø recalque (pol.) - 11/2 BSP; Vazão: 0,6 a 3,6 m³/h.	altri	40	UNIDADE	R\$ 1.635,00	R\$ 65.400,00
111	Motobomba submersa acoplada em motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades. Especificações: Potência - 2 cv; 18 estágios; monofásico; Ø mínimo do Poço - 4 pol.; Ø recalque (pol.) - 11/2 BSP; Vazão - 0,6 a 4,7 m³/h.(AMPLA CONCORRÊNCIA)	altri	30	UNIDADE	R\$ 2.025,00	R\$ 60.750,00
112	Motobomba submersa acoplada em motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades. Especificações: Potência - 2 cv; 18 estágios; monofásico; Ø mínimo do Poço - 4 pol.; Ø recalque (pol.) - 11/2 BSP; Vazão - 0,6 a 4,7 m³/h. (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	altri	10	UNIDADE	R\$ 2.025,00	R\$ 20.250,00
113	Motobomba submersa acoplada em motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades. Especificações: Potência - 3 cv; 18 estágios; monofásico; Ø mínimo do Poço - 4 pol.; Ø recalque (pol.) - 11/2 BSP; Vazão - 0,6 a 6,5 m³/h. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	altri	30	UNIDADE	R\$ 2.695,00	R\$ 80.850,00
114	Motobomba submersa acoplada em motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades. Especificações: Potência - 3 cv; 18 estágios; monofásico; Ø mínimo do Poço - 4 pol.; Ø recalque (pol.) - 11/2 BSP; Vazão - 0,6 a 6,5 m³/h. (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)	altri	10	UNIDADE	R\$ 2.695,00	R\$ 26.950,00
189	Tubo edutor roscável azul 4m bitola DN 32 ROSC 1.1/4"	altri	300	UNIDADE	R\$ 55,90	R\$ 16.770,00
190	Tubo edutor roscável azul 4m bitola DN 40 ROSC 1.1/2"	altri	300	UNIDADE	R\$ 97,95	R\$ 29.385,00
TOTOTAL GERAL						R\$ 378.673,50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**NÃO SERÁ PERMITIDA A ADESÃO**

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela; Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na



ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra 02 de dezembro de 2024

Assinaturas

DOMINGAS SOUZA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA: FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTOA
CNPJ: 36.779.705/0001-04
FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO

REPRESENTANTE





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000
Email: diario@formasadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 101/2022

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CIRINEU RODRIGUES COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 02/12/2024 19:48:41

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

